Rede de Educação MURIALDO

ATENÇÃO: para facilitar o cadastro/preenchimento das informações, disponibilizamos abaixo a lista de todos os documentos necessários. Sugerimos que providencie todos eles (em formato digital – pdf ou jpg) antes de iniciar o preenchimento no site. Caso encontre dificuldade, peça ajuda!

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
– Fotocópia do RG e CPF do aluno.
– Fotocópia do RG e CPF de todo grupo familiar; filhos menores, somente a certidão de nascimento.
– Cópia da carteira de trabalho de todo grupo familiar (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco). **Obs.: Item obrigatório para todos os membros maiores de 16 anos de idade.**

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
– Comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone do último mês (apenas de um).
– Se o imóvel for cedido, anexar declaração – **Anexo III.**
– Se o imóvel alugado, anexar contrato e último comprovante de pagamento. Caso não haja contrato, anexar declaração **Anexo II**, o comprovante de pagamento e comprovante de endereço do dono do imóvel.
– Se o imóvel for financiado, cópia do contrato e último pagamento.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CadÚnico
– Folha resumo do Cadastro Único em vigor.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODO O GRUPO FAMILIAR/ Assalariados
– 03 últimos contracheques. Os últimos 6 contracheques quando houver pagamento de comissão, horas extras ou férias.
– Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todos os que contribuem para a renda familiar (com especificação do patrimônio), acompanhado do recibo de entrega da declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
– Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação, conforme **Anexo I ou imprimir declaração no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp**
– Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
– Extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no site da Previdência ou comprovante de órgão previdenciário (INSS).
– Extrato bancário dos últimos três meses.

– Declaração do Imposto de renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
– Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco).
– Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, confirmar por escrito tal situação. **Anexo I.**

MEI (Microempreendedor Individual)
– Comprovante (certificado) de cadastro do MEI
– Formulário **(Anexo VII).**

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
– Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
– Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando houver.
– Extrato bancário dos últimos três meses, quando houver.
– Quando for trabalhador Informal ou Eventual, preencher o **Anexo V - Item obrigatório.**
– Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco) - **Item obrigatório.**
– Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. **Anexo I - Item obrigatório.**

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
– Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
– Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando houver.
– Extrato bancário dos últimos três meses, quando houver.
– Quando for trabalhador Informal ou Eventual preencher o **Anexo V - Item obrigatório.**
– Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco) **- Item obrigatório**.
– Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. **Anexo I - Item obrigatório.**

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS
– Três últimos contracheques da remuneração mensal.
– Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição quando houver.
– Declaração do IRPJ (Pessoa Jurídica).
– Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

– Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato e próxima folha em branco).
– Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito. **Anexo I - Item obrigatório.**

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
– Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
– Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
– Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADO
– Caso for desemprego, fotocópia do aviso prévio e da Carteira de Trabalho - folha do último emprego e próxima folha em branco. Se estiver recebendo seguro-desemprego apresentar a guia e o comprovante do seguro-desemprego.
– Se for do lar ou nunca esteve empregado, preencher o **Anexo IV - Item obrigatório.**
– Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco).

ESTAGIÁRIOS
– Cópia do Contrato.
– Extrato bancário dos últimos 3 meses.

OUTROS
– Cópia do Documento de Circulação do Veículo (Negativa do Detran) pertencentes ao grupo Familiar para todos que possuem 18 anos ou mais.
– Em caso de pais separados, desquitados ou divorciados apresentar: certidão de homologação ou declaração de autoridade competente.
– Em caso de união estável de fato, apresentar declaração assinada pelo casal com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório.
– E caso de Termo de Guarda ou Tutela para menores de 18 anos, bem como guarda compartilhada, apresentar o documento que define a decisão judicial.
– Se houver doença crônica grave no grupo familiar, atestado médico comprobatório (com data recente), com o CID.
– Comprovante dos gastos mensais (últimos três meses) com tratamento da doença crônica.
– No caso de outras pessoas da família estudar em Universidade paga ou Colégio particular (fundamental ou médio), fotocópia do último boleto.
– Caso pague ou receba Pensão Alimentícia preencher o **Anexo VI** .